



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.295

João Pessoa - Sábado, 06 de Fevereiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº.036

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2010.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979,

RESOLVE tornar sem efeito a publicação no DOE edição do dia 13 de janeiro de 2010, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária-Casa da Cidadania/C.Grande, a servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 136.376-0, objeto do Processo nº 09034374-3, constante na Resenha nº 011/2010.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 107/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE remover a servidora **Joanine Giselle Lima Lugo Lacerda**, matrícula nº. 155.701-7, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para auxiliar a Delegada de Polícia Civil Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade.

PORTARIA Nº 108/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa durante o período de Carnaval,

RESOLVE designar **José Nilo Tavares Pereira de Castro**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 076.537-6, para **coordenar** e **fiscalizar**, as atividades decorrentes do período carnavalesco, nos municípios de Mamanguape, Rio Tinto, Baía da Traição e na grande João Pessoa.

PORTARIA Nº 109/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Gustavo Santos Carletto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, para prestar serviços na Segunda Delegacia Distrital da Capital.

PORTARIA Nº 110/DEGEPOL

Em 04 de fevereiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Gustavo Santos Carletto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.311-4, de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Sapé.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 07/2010/CPC

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 04 de fevereiro de 2010, que tem como processado a servidora **DÁUREA PEREIRA DE CASTRO**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 093.673-1.

Portaria nº 08/2010/CPC

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 086/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a

contar de 09 de fevereiro de 2010, que tem como processado a servidora **MARGARETH RIBEIRO ARAGÃO**, Perita Odonto Legal, matrícula nº 62.558-2.

Portaria nº 09/2010/CPC

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 087/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 04 de fevereiro de 2010, que tem como processado o servidor **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.270-0.

Portaria nº 10/2010/CPC

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severiano Pedro do Nascimento Filho.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 04 de fevereiro de 2010, que tem como processados os servidores **MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 57.313-2, **MARCUS ANTONIO DE FIGUEIREDO MARTINS**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.311-6 e **LEONARDO DA COSTA BEZERRA**, Motorista Policial, matrícula 90.609-3.

Portaria nº 11/2010/CPC

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 10 de fevereiro de 2010, que tem como processados os servidores **GETÚLIO DANTAS CARTAXO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 127.922-0 e **SEVERINO DO RAMO PONTES DE MIRANDA**, Agente de Investigação, matrícula nº 137.276-9.

Portaria nº 12/2010/CPC

Em, 01 de fevereiro de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2009 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 04 de fevereiro de 2010, que tem como processado o servidor **ALEXANDRE ARANHA TRIGUEIRO**, matrícula nº 155.452-2.


Del. Pol. Nilton da Silva Alves
Corregedor de Polícia Civil

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00018/2009/CSR

16 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0905362009-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00018/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.112-9	JANDALU CONSTRUCAO E REFORMAS	R TIRADENTES, Nº 00719 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL


IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00016/2009/CSR

3 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0898242009-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00016/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.616-8	JESIMIEL DE LIMA MELO	R INDUSTRIAL ARNOBIO MAROJA, Nº 150 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.735-1	EMBAFLEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R JOAO URSULO, Nº 81 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	NORMAL
16.106.752-2	LAERCIO FERREIRA MENDES	R GEN PINTO PESSOA, Nº 149 - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.136.496-9	CAVALCANTI MOTOS LTDA	AV JOAO PESSOA, Nº 469 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.131.454-6	OESTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV CAMPINA GRANDE, Nº - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.104.705-0	VERALUCIA VITORINO	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 206 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.832-0	JACIRA DINIZ DE SANTANA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00224 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL

Iran Vasconcelos
IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00017/2009/CSR

11 de Setembro de 2009

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0947362009-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Anexo da Portaria Nº 00017/2009/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.422-0	CERAMICA ESPIRITO SANTO LTDA	SIT SANTA MARIA, Nº s/n - ZONA RURAL	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	NORMAL

Iran Vasconcelos
IRAN VASCONCELOS
COLETOR
MAT. 147.752-8

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 087

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 239 -10 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA NILMA SÁVIO VIVAL beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ IRAN ANTAS mat. 514.817-1, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 088

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1030 -10 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ANTONIA RIBEIRO SARMENTO beneficiária do ex-servidor falecido, RAIMUNDO ABRANTES mat. 26.001-1, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 089

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11624 -09 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a SEVERINA SOARES DE LIMA LUCENA beneficiária do ex-servidor falecido, ANTONIO BARBOSA DE LUCENA mat. 33.725-1, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 090

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1054 -10 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a DIVA DE LOURDES ALCÂNTARA DE ALMEIDA beneficiária do ex-servidor falecido, RONALDO DE ALMEIDA mat. 91.294-8, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 091

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2444 -09 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA beneficiária do ex-servidor falecido, JOSÉ TRAJANO DE SOUZA SILVA mat. 66.623-8, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 092 T

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 160 -10 .

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a DENILSON RAFAEL DA SILVA SAN-

TOS beneficiário do ex-servidor falecido, **JOSÉ CARLOS MENDES DOS SANTOS mat. 513.770-5**, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 093**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1312-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ DE SOUSA CAVALCANTE** beneficiário da ex-servidora falecida, **ANA MARIA DE BRITO CAVALCANTE mat. 82.016-4**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 094**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1399-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TERESINHA DE SOUSA CAVACANTI** beneficiária do ex-servidor falecido, **LAPLACE NUNES CAVALCANTI mat. 70-1** com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 095**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1284-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ALVES DINIZ** beneficiária do ex-servidor falecido, **MANOEL MOTA DINIZ mat. 1.304-8** com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 096**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1619-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CARLOS MARINHO DE VASCONCELOS CORREIA LIMA** beneficiário da ex-servidora falecida, **FÁTIMA DE LOURDES LOPES CORREIA LIMA mat. 79.214-4**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 097**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1345-10**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA NAZARET PEREIRA LIMA** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOÃO LIMA mat. 90.769-3**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 313**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11484/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **ADEMIR SEBASTIÃO DANTAS**, matrícula nº 510.708-3, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 314**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 097/10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **CARLOS ANTONIO GALDINO ALVES**, matrícula nº 512.091-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 315**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11512/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ ORLANDO DA SILVA**, matrícula nº 510.705-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 316**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 09877/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JOSÉ DE SOUSA MENDES**, matrícula nº 510.287-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 317**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 08437/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **PAULO WILSON DA SILVA**, matrícula nº 513.025-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 318**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 011099/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEVERINO DOS RAMOS MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº 511.040-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 319**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 09904/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **SEVERINO DOS RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 510.131-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 320**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 08250/09,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JAIRO DE HOLANDA PAREDES**, matrícula nº 511.238-9, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191 da LC nº 58/03 e art. 4º da Lei nº 8.562/2008**”.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/005-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3370-09	ADAILTON JOSÉ ARAÚJO DE FRANÇA	70.078-9	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
3515-09	ALDA TEREZA SANTOS DA SILVA	96.050-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
51-09	EUNICE SATURNINA SILVA DE QUEIROZ	65.491-4	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5865-09	ERINALDO FRANCISCO DE SOUZA	60.667-7	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3047-09	ELISABETE LISBOA DANTAS	98.542-2	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6150-08	GISELIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	130.589-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5108-09	GILCEMALIA GOMES DE ARAUJO	84.580-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
5628-09	HELIO GARCIA DE OLIVEIRA	76.798-1	SEC. EST. DA RECEITA
2611-09	JERONIMO FERREIRA DE SOUZA	72.673-7	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
3710-09	JALTAIR SOUZA DA NÓBREGA	69.133-0	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2933-09	LUIZ GUEDES DE FREITAS	87.231-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
3872-09	LEDA FERREIRA DA COSTA	149.353-1	SEC. EST. DA SAÚDE
3781-09	MARIA DE LOURDES DE SOUSA BEZERRA	93.599-9	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2409-09	MARIA CILENE LOPES CLEMENTE	113.620-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2469-09	MARIA DE ALBUQUERQUE MELO	61.034-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4340-09	MARIA DE FATIMA GONZAGA DE SOUSA	149.811-8	SEC. EST. DA SAÚDE
2978-09	MARIA GORETTE FERREIRA DA SILVA	67.324-2	SEC. EST. DA SAÚDE
345-09	MARIA ISIS DA COSTA LIMA	83.240-5	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
5261-09	MARIA LINDACI DE OLIVEIRA PAIVA	143.066-1	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
1001-09	MARIA DE LOURDES PESSOA LEAL	720.039-1	SUDEMA
2694-09	NADJLA MARIA CATÃO CABRAL	70.102-5	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6845-08	SEVERINO DE ASSIS AVELINO	70.534-9	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
1187-09	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	134.046-8	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 06 de janeiro de 2009

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 001-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	4183-09 ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	512.195-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	4202-09 ANTONIO PEREIRA GOMES	513.745-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	8105-09 FLEURIZE MACHADO RIBEIRO	137.901-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	9499-09 FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA	510.161-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	7486-09 JOÃO RIBEIRO DAMASCENO	65.773-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	4128-09 LENE MARIA FERNANDES	69.646-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	8005-09 MARIA APARECIDA MARQUES DE AGUIAR DANTAS	76.713-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	9522-09 MARIA DO CARMO OLIVEIRA	149.949-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	4172-09 MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MOURA	73.804-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10	7077-09 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	63.165-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	7204-09 MARIA DE LOURDES CASSIANO LIMA DA SILVA	69.365-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12	8455-09 MARIA DE LOURDES VELOSO FERREIRA	130.723-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	7581-09 RAIMUNDA LIMA DE LACERDA	81.169-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	6963-09 SEVERINA ALVES	85.201-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	6117-09 SEVERINO FERREIRA DAMIÃO SOBRINHO	28.031-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	9293-09 SIMARA GOMES BARRETO DA FONSECA	65.391-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	5379-09 SOLANGE DE LOURDES BATISTA PALMEIRA	85.172-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	8237-09 SOLANGE CABRAL DE ARAUJO	67.006-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	8085-09 TEREZINHA MARIA DE SOUZA AUGUSTO PEREIRA	70.845-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	7893-09 VALMIR SANTANA DA SILVA	70.405-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 05 de janeiro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 002-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	10004-09 ALCIDES ALEXANDRE DE CARVALHO BARBOSA	660.272-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	4413-09 AMÉLIO VITORIANO GONZAGA	1.950-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	9897-09 CARLOS ROBERTO MARINHO DA SILVA	128.010-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	8763-09 HÉLIO SIMÕES DO NASCIMENTO	512.067-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	9607-09 JOÃO BATISTA DE ARAUJO	512.209-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	8126-09 JOSÉ MÁRIO DA SILVA CIRINO	88.066-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	9395-09 MARIA EMÍLIA DOS SANTOS COSMO	70.178-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	0421-09 MARIA DE FÁTIMA AMORIM MARINHO	60.793-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	5907-09 NEREUDA BARRETO SEVERO DA SILVA	69.321-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10	9036-09 MARIA DE FÁTIMA SERRÃO DA COSTA MENDES	112.653-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	8342-09 MARIA DAS GRAÇAS LIMA	81.630-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

12	8688-09	MARIA DO LIVRAMENTO LEITE BEZERRA	81.168-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	8636-09	MARIA SAMPAIO DE SA	65.591-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	9484-09	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA TIMOTEO	60.578-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	9084-09	MÁXIMO MARQUES DE OLIVEIRA	510.193-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	8453-09	PAULO GERMANO TEIXEIRA DE CARVALHO	70.437-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	9077-09	RONALDO RODRIGUES DE AMORIM	513.199-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	9514-09	ROSITA GONÇALVES DA COSTA BEZERRA	77.333-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	8475-09	TANIA MARA RODRIGUES DE LIMA	150.951-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	9651-09	TEREZA LIZIEUX FEITOSA LIRA	64.628-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 05 de janeiro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 015-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	10477-09 CEZÁRIO BARBOSA DA SILVA	510.517-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	10643-09 ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	65.453-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	10305-09 JOÃO BATISTA LACERDA LISBOA	55.743-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	10183-09 JOSÉ ENALDO DE FREITAS	510.683-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	11570-09 JUCI TRAJANO DA SILVA	611.776-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	10621-09 MARIA DE LOURDES MARTINS	64.212-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	6320-09 MARIA DOS SANTOS SOARES	87.242-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 29 de janeiro de 2010.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 230-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	10505-09 JOSEMILDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	512.090-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	2141-09 JOSÉ WALTER DE SOUZA	5.215-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	2881-09 FRANCISCA LOPES MARINHO	134.785-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	2898-09 ANA LÚCIA DOS SANTOS SALES	72.220-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	2951-09 EDIRA CARDOSO DA SILVA	76.544-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	2953-09 MARIA DO CARMO FERNANDES DA SILVA	87.918-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	2948-09 MARIA DO LIVRAMENTO MOURA NOGUEIRA	70.149-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	2925-09 SELMA MARIA BORGES RAMOS	83.716-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	3040-09 MARIA DE CÉU DANTAS DE ALMEIDA	87.566-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10	3058-09 ADERALDO VITORINO DOS SANTOS	56.756-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	3071-09 MARIA ROSA FERNANDES FORMIGA	66.124-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12	3105-09 GECILDA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	92.378-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	3230-09 JOSÉ TORRES NETO	503.023-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	3210-09 MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE	78.301-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	3215-09 FRANCISCA LUIZ DOS SANTOS	79.813-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	3223-09 CÍCERA MARQUES DE MEDEIROS	74.076-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	3221-09 FRANCISCO JERÔNIMO DE MEDEIROS	511.737-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	3220-09 MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	143.490-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	3229-09 MARIA JOSÉ SILVA	94.439-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	9819-09 MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA TARGINO	86.255-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 231-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	3218-09 MARIA NAZARÉ DA SILVA LUNA	64.272-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	3279-09 MARIA DE FÁTIMA CARVALHO	131.935-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	3281-09 MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA	71.552-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	3404-09 MARIA NEUDA DE CARVALHO ARAUJO	64.996-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	3385-09 CELINA ALVES DA SILVA	148.320-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	3471-09 VALDETE DE SOUSA BEZERRA	68.754-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	3539-09 CARMEM LÚCIA QUEIROGA DA SILVEIRA	65.116-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	3533-09 GILVANEIDE GONÇALVES DA SILVA	78.612-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	3581-09 MARGARIDA DA SILVA SOUSA	121.863-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10	3692-09 JOSEFA ARIMAR ALMEIDA COSTA	660.001-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	3742-09 VERA LÚCIA LEITE FERREIRA	117.767-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12	3741-09 MARIA ANTONILDA DE ALMEIDA	66.102-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	3687-09 MANOEL CORREIA NUNES	510.393-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	3717-09 EDVALDO PEREIRA DE ARAUJO	505.251-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	3911-09 ZOZIMA OLÍVIA MARQUES GUEDES	57.872-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	3927-09 ELISABETE RÉGIS DA SILVA	130.782-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	3981-09 MARIA DE FÁTIMA CAIANA	66.240-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	4057-09 ZÉLIA SILVEIRA LIMA	65.813-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	4004-09 JOÃO EDÉSIO DO REGO	510.328-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	4239-09 MARIA DE LOURDES SILVA	67.266-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 232-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto	
01	1355-09	MARIA MARGARETE	87.394-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02	3207-09	MARIA DO CARMO MONTEIRO	84.293-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03	2973-09	MÉRCIA MARIA LEITE DE MENEZES TAVEIRA	85.172-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04	3408-09	VALTER FERREIRA DO NASCIMENTO	511.149-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05	3531-09	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	503.181-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06	2955-09	FRANCISCA HENRIQUE DE SOUSA	75.096-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07	2977-09	MARIA GORETTE DA SILVA AZEVEDO	64.674-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08	3672-09	FRANCISCO LEITE DA SILVA	87.702-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09	2918-09	MARIA DE FÁTIMA FONSECA ANÍZIO	70.865-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10	3247-09	MARIA DE FÁTIMA VIRGINIO DE ARAÚJO	77.701-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11	4828-09	ANA CÉLIA DE OLIVERIA	148.094-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12	4609-09	SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO	76.841-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13	4598-09	VALDA BELARMINO DOS SANTOS	136.361-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14	4421-09	CÉLIA MARIA DE SOUSA	89.665-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15	4432-09	MARIA DE FÁTIMA SOUSA DA SILVA	71.548-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16	4298-09	ZÉLIA BARBOSA CABRAL	58.491-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17	4356-09	MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DA COSTA E SILVA	65.643-7	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18	4343-09	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	58.666-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19	4274-09	GENILDA DE SANTANA COSTA	270.737-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20	4670-09	JOSÉ PINTO RIBEIRO	149.192-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 30 de dezembro de 2009.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 013-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3028-09	SEBASTIAO FRANCISCO DOS SANTOS	REVISAO DE PENSÃO
5645-09	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	REVISAO DE PENSÃO
5007-08	MARIA DE LOURDES S. SOARES	REVISAO DE PENSÃO
4036-08	TERESINHA ARAUJO DE OLIVEIRA	REVISAO DE PENSÃO
4110-09	MARIA DE LOURDES LOPES	REVISAO DE PENSÃO
3705-09	ELISIA MARIA VALETIM DOS SANTOS	REVISAO DE PENSÃO
1158-09	MARIA DE FATIMA SILVA	REVISAO DE PENSÃO
4912-09	CICERA CESARIO DA SILVA	REVISAO DE PENSÃO
6851-08	ANELISA JACOB PINHEIRO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
8405-09	DJALMA VILAR JUNIOR	REVERSAO DE QUOTA
8029-09	MARIA DANTAS ALVES	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 014-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2381-09	MARIA DAS NEVES B. DE LIMA	REVISÃO DE PENSÃO
2244-09	JEOVAN BELARMINO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
3249-09	EUCLIDES ALVES DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
2218-09	MARIA DO SOCORRO DO N. COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
6114-09	MARIA DA GLORIA DELMIRO MARTINS	REVISÃO DE PENSÃO
2214-09	HELENA DE SOUZA MACIEL	REVISÃO DE PENSÃO
2397-09	MARIA EULALIA DA C. SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
3092-08	ALCIDES ALEXANDRE DE C. BARBOSA	REVISÃO DE PENSÃO
8939-09	FELINA CORREIA G. DE MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
3051-09	MARIA DO SOCORRO M. A. SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
6894-09	JOSEFA VIRGULINO DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
2274-09	FRANCISCA DANTAS VIEIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 018-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1053-09	SOLANGE OLIVEIRA BARROS	REVISAO DE PENSÃO
730-09	IDALIA MONTENEGRO MOURA	REVISAO DE PENSÃO
923009	LUCIA MARIA TARGINO M. RODRIGUES	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 019-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de revisão de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
142-10	LAIS DANTAS DE ARAÚJO	REVERSAO DE QUOTAS

João Pessoa, 04 de Fevereiro de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/045/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.454/2010,

RESOLVE:

Nomear, FRANCISCO SOARES LIMA, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação na Prefeitura Universitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 28 de janeiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/046/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição, de acordo com o processo nº 09.456/2009,

RESOLVE:

Designar o professor **JOSÉ ETHAM DE LUCENA BARBOSA**, matrícula nº. **1.21256-7**, lotado no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação - PPGEC**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 29 de janeiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/047/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a servidora **MARTA ANGÉLICA SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **2.00480-1**, lotada na Escola Agrícola Assis Chateaubriand - EAAC do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, do cargo de **COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, símbolo NDC-5**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/048/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.091/2010,

RESOLVE:

Nomear, a servidora **MARTA ANGÉLICA SALES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **2.00480-1**, lotada na Escola Agrícola Assis Chateaubriand - EAAC do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE, símbolo NDC-5**, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand, por um período de dois anos, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/049/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.091/2010,

RESOLVE:

Nomear o professor **SUENILDO JOSÉMO COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº. **2.23376-2**, lotado na Escola Agrícola Assis Chateaubriand - EAAC do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, símbolo NDC-2**, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand, por um período de dois anos, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/050/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.091/2010,

RESOLVE:

Nomear, o professor **FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES**, matrícula nº. **2.23390-8**, lotado na Escola Agrícola Assis Chateaubriand - EAAC do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, símbolo NDC-4**, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand, por um período de dois anos, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/051/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.091/2010,

RESOLVE:

Nomear, a professora **SHIRLEYDE ALVES DOS SANTOS AGRA DO Ó**, matrícula nº. **1.23807-8**, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do Departamento de Agroecologia e Agropecuária, por um período de dois anos, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/052/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.091/2010,

RESOLVE:

Nomear, a professora **MÁRCIA REJANE DE QUEIROZ ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula nº. **2.24047-5**, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do Departamento de Agroecologia e Agropecuária, por um período de dois anos, a partir de 08 de fevereiro de 2010.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/053/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.338/2010,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o professor **FREDERICO MOREIRA BUBLITZ**, matrícula nº. **7.23851-7**, lotado no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de **PROFESSOR MESTRE A DE**, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Registros e publicações necessários
Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/054/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.336/2010,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o professor **EANES TORRES PEREIRA**, matrícula nº.7.23760-0, lotado no Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo de **PROFESSOR MESTRE A T40**, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Registros e publicações necessários
Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/055/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 00.616/2009,

RESOLVE:

Autorizar, o afastamento do professor **LEOBERTO DE ALCÂNTARA FORMIGA**, matrícula nº 2.23377-1, lotado na Escola Agrícola Assis Chateaubriand - EAAC do Centro de Ciências Agrárias e Ambientais - CCAA, para cursar doutorado, na **Universidade Federal de Campina Grande - UFCG**, pelo período de 03 anos, a contar de **01 de março de 2009 a 01 de março de 2012**.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de fevereiro de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/056/2010

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 46, Inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. 00.591/2010,

RESOLVE:

Nomear, **ALEX FABIANI DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2**, com lotação na Editora Universitária - EDUEP.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 05 de fevereiro de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/045/2009

FIXA O VALOR INDIVIDUAL DAS BOLSAS DE MONITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010 NA UEPB.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Monitoria uma experiência pedagógica oferecida ao aluno, regularmente matriculado no Curso de Graduação, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG;

CONSIDERANDO que a Monitoria é matéria referida no artigo 153 do Regimento Geral da Universidade Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/020/2007;

CONSIDERANDO o atendimento às determinações do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar gradativamente o valor da bolsa de Monitoria do valor da bolsa de Iniciação Científica;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião realizada em 23/11/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) o valor individual das bolsas de Extensão, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica autorizada a administração superior a definir o quantitativo de bolsas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Campina Grande/PB, 23 de novembro de 2009.

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/046/2009

FIXA O VALOR INDIVIDUAL DAS BOLSAS DE EXTENSÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 NA UEPB.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art.31 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO que as universidades devem reger-se pelo princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a Extensão uma experiência pedagógica oferecida ao aluno, regularmente matriculado no Curso de Graduação, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEAC;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, atendendo às determinações do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de aproximar gradativamente o valor da bolsa de Extensão do valor da bolsa de Iniciação Científica;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o valor individual das bolsas de extensão;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho em reunião realizada em 23/11/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) o valor individual das bolsas de Extensão, para o exercício de 2010.

Art. 2º - Fica autorizada a Administração Superior a definir o quantitativo de bolsas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.
Campina Grande/PB, 23 de novembro de 2009

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/047/2009

DEFINE VALOR DE TUTORIA ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO 2010.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo *Estatuto da Instituição*,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 26 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/13/2006;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, atendendo às disposições do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho, em reunião realizada em 23 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica definido o valor individual de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) para a BOLSAS DE TUTORIA ESPECIAL no exercício de 2010.

Art. 2º - Fica autorizado a Administração Superior a definir o quantitativo de bolsas de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 001/2010

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2010.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMARH, no uso das suas atribuições superiores, em conformidade com a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o disposto do Art. 5º do Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Especial formada por três engenheiros servidores desta Secretaria, quais sejam: o servidor **Danilo Amaral Botelho Luna**, matrícula nº. 93.439-9, como Presidente desta Comissão; a servidora **Antonieta Borba Ribeiro**, matrícula nº. 166.282-1 e a servidora **Hosana Emilia Sarmento**, matrícula nº. 165.670-8, com vistas a proceder ao Recebimento e a Expedição do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta Portaria, das Obras do Sistema Adutor de Capivara - Uiraúna/PB, nos termos do Contrato Administrativo nº. 001/2008, firmado entre a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEIE e a Empresa Queiroz Galvão S/A, que por força da Lei nº. 8.871 de 14/08/2009 foi transferido esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH, onde as obras foram concluídas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Superintendente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3324

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 479.ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Fevereiro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981;

DELIBERA:

Art. 1.º Homologar as licenças emitidas pela SUDEMA 2157/09 - LO - INCAL-INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA - 2158/09 - AA - MANOEL DOMINGOS DE OLIVEIRA - 2159/09 - LO - MANOEL SALES OLIVEIRA - 2160/09 - LI - POSTO UNIÃO LTDA - 2161/09 - LO - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS JOSÉ AMÉRICO LTDA - 2162/09 - LI - TOP SELLA IND. E COM. DE ACESSÓRIOS PARA MOTOS - 2163/09 - LA - MARIA SILVA DE LIMA - 2164/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - 2165/09 - LO - FRANCISCO ASCENDINO DOS SANTOS - 2166/09 - LO - JOSÉ GILMAR BORGES BARBOSA - 2167/09 - LO - GILMAR RODRIGUES DA SILVA-ME - 2168/09 - LO - MG COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - 2169/09 - LO - LICINIUS MOREIRA DA SILVEIRA - 2170/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2171/09 - LO - J.MACEDO S.A - 2172/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - 2173/09 - AA - FRANCISCO HUGO DA SILVA - 2174/09 - LI - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 2175/09 - LA - LUZINETE PEREIRA DE MEDEIROS - 2176/09 - LI - AURICELIA PEREIRA DE SOUZA - 2177/09 - LO - MIRO FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - 2178/09 - LO - PANIFICADORA UNIÃO LTDA-ME - 2179/09 - LO - SIMONE RENATA SILVA RODRIGUES - 2180/09 - AA - ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA - 2181/09 - LO - TARCÍSIO PIRES SILVA - 2182/09 - LO - FRANCISCO GRANGEIRO DOS SANTOS-ME - 2183/09 - LO - LUIZ JERONIMO -ME - 2184/09 - LO - MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA - 2185/09 - LO - CREUSA MARIA FRANCO DIAS-ME - 2186/09 - LO - MARCOS ANTONIO CLEMENTINO DA SILVA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 2187/09 - LO - RUMOS CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - 2188/09 - LO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2190/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS SÃO JOSÉ LTDA - 2191/09 - LO - AUTO POSTO BUZINÃO LTDA - 2192/09 - LA - AUTO POSTO BUZINÃO LTDA - 2193/09 - LO - MARIA SILVA DE LIMA - 2194/09 - LA - FABRÍCIO FECHINE COMBUSTIVEIS LTDA - 2195/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA - 2196/09 - LO - JOSÉ RIBAMAR N. DA SILVA - 2197/09 - LO - SOFT BALAS COMERCIO DE BOMBONS LTDA - 2198/09 - LO - RICARDO DE LIMA E CIA LTDA (MEGA PREMÍOS LIMA) - 2199/09 - LO - PIONEIRO COMBUSTIVEIS LTDA - 2200/09 - LO - E. BARBOSA DE SOUZA & N CIA LTDA - 2201/09 - LO - BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA(POSTO SANTA CECILIA) - 2202/09 - LO - THOR NORDESTE GRANITOS LTDA - 2203/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2205/09 - LO - GRANIT-INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA - 2206/09 - LO - HERMANO JOSÉ GUEDES - 2208/09 - LO - POSTO RANIERE MAZILLI LTDA - 2209/09 - LO - COMERCIAL DE FARPADOS E GRAMPOS - 2210/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - 2211/09 - LO - EXCELSIOR MED LTDA - 2212/09 - LO - TELEVISÃO PARAÍBA LTDA - 2213/09 - LI - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2214/09 - LO - LUZINETE PEREIRA DE MEDEIROS - 2215/09 - LO - PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO - 2216/09 - LA - BRASIL COMBUSTIVEIS LTDA(POSTO SANTA CECILIA) - 2217/09 - LA - POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVO CARIRI LTDA - 2218/09 - LO - INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO COSTA E SILVA LTDA - 2219/09 - LO - FRANCISCO JUNIOR BARBOSA -

2220/09 - LO - METALURGICA FORTEX - 2221/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2222/09 - LO - MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CORREIA - 2223/09 - LO - MARIA VIRGOLINO DA SILVA EUFRAZINO - 2224/09 - LO - CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA - 2225/09 - LO - NATEK - NATUREZA E TECNOLOGIA IND. E COMERCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA - 2226/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - 2227/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - 2228/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO - 2229/09 - LO - VANESSA GONÇALVES DE SOUZA - 2230/09 - LA - CIPAN COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO NORDESTE LTDA - 2231/09 - LO - JALBER CELIO BARBOSA MARTINS - 2233/09 - LI - DIEGO CABRAL MIRANDA - ME - 2234/09 - LO - JACARANDÁ MADEIRA E COMÉRCIO LTDA (J.C.M. PNEUS) - 2235/09 - LI - INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTA LTDA - 2236/09 - LO - FARMACIA INTERMARES LTDA - 2237/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - 2238/09 - LO - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA - 2239/09 - LO - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA - 2240/09 - LA - SAPE AUTO POSTO LTDA - 2241/09 - AA - ERVEL EDMOND C. N. LUNDGREN - 2242/09 - AA - I.M.R. SILVA TRANSPORTES - 2243/09 - LO - ELETROFROIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - 2244/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2245/09 - LO - INDUSPLAST UTENSÍLIOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP - 2246/09 - LO - ISSAC GALDINO DE OLIVEIRA - 2247/09 - LO - ART TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA - 2248/09 - LO - SEVERINO GOMES CAVALCANTE - BARATÃO DAS TINTAS - 2249/09 - LO - NILZA MAXIMO DE OLIVEIRA - 2250/09 - LO - JOSÉ NILTON FEITOSA (PILAR GÁS) - 2251/09 - LO - MARIA NAZARETH DOS SANTOS - 2252/09 - LO - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 2253/09 - AA - HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - 2254/09 - LO - ARMANDO MOURA DE ALMEIDA-ME - 2255/09 - LO - ENGENHO IMACULADA CONCEIÇÃO LTDA-ME - 2256/09 - LO - PANIFICADORA IRMÃOS GOMES LTDA - 2257/09 - LA - INDUSTRIA ALIMENTOS TRES DE MAIO - 2259/09 - LI - BORBOREMA ENERGETICA S.A - 2260/09 - AA - COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - 2261/09 - LA - J.F. SOARES & CIA LTDA - 2262/09 - LA - NERINEUMA VIEIRA DE SOUZA - 2263/09 - LA - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - 2264/09 - LO - LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S/A - 2265/09 - LO - GENILDO BARBOSA DE FARIAS - 2266/09 - AA - EDSON LEITE MONTENEGRO - 2267/09 - LO - CAMARÕES PARAIBA LTDA - 2268/09 - LO - JURANDIR PEREIRA AMARANTE JUNIOR - 2269/09 - AA - JOSÉ GOMES NETO GÁS - 2270/09 - LO - MINERAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - 2272/09 - LO - PIS COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 2273/09 - LA - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - 2274/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - 2275/09 - LO - ESFERA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - 2276/09 - LO - ERIBELSON LIRA DE VASCONCELOS-ME - 2277/09 - LP - TERAMAG COMERCIO E INDÚSTRIA DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA - 2278/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2279/09 - LA - FAUSTO ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO - 2280/09 - LO - FAUSTO ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO - 2281/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS EPITÁCIO PESSOA LTDA - 2282/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - 2283/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEL PETROBRAVO LTDA - 2284/09 - LO - W.A. BARRETO & CIA LTDA - 2285/09 - LO - INDUSTRIA E TRANSPORTE SANTIAGO LTDA - 2286/09 - LA - PBGAS - COMPANHIA PARAIBANA DE GAS - 2287/09 - LO - KALINE KISSIA CAMPOS DE SOUZA - 2288/09 - LO - VOLTEIRE DE ARRUDA BARROS-CASA DAS TINTAS - 2289/09 - LS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - 2290/09 - LO - KARINE GOMES DA COSTA XAVIER E CIA LTDA - 2291/09 - LO - PHORMULAT COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 2292/09 - LI - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 2293/09 - LO - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2294/09 - LO - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2295/09 - LI - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2296/09 - LO - DORGIVAL CANDIDO CABRAL (PANIFSAO JOSÉ) - 2297/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - 2298/09 - LO - POSTO DANIEL LTDA - 2299/09 - AA - POSTO DANIEL LTDA - 2300/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2301/09 - LO - FRANCISCO ROMÃO DANTAS FILHO - 2302/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2303/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS TAMBIA LTDA - 2304/09 - LO - FABRÍCIO FECHINE COMBUSTIVEIS LTDA - 2305/09 - AA - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2306/09 - LO - REFRESCO GUARARAPES LTDA - 2308/09 - LO - GILSON BRANDÃO - 2309/09 - LI - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - 2310/09 - LO - ABN COMERCIO CARNES NOBRES LTDA - 2311/09 - LO - ROCHA MADEIRA E FERRAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 2312/09 - LO - AMARILDO MEIRA DE VASCONCELOS ME - 2313/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - 2314/09 - LO - PANIFICADORA TRIUNFANTE LTDA-ME - 2315/09 - LO - ATACADÃO DOS PARAFUSOS LTDA - 2316/09 - LO - LABOREMUS IND. E COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 2317/09 - LO - HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE - 2318/09 - LO - AMARILDO MEIRA DE VASCONCELOS ME - 2319/09 - LO - CLINICA MÉDICA DR. MARCELO SARMENTO LTDA - 2320/09 - LO - COOPERATIVA MEDICA DOS SERVIDORES DA SUPLAN E DO DER LTDA - 2321/09 - LO - DANILO DE LIRA MACIEL - 2322/09 - LO - EDVALDO MARCELINO DE OLIVEIRA - 2323/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2324/09 - LA - GM RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - 2325/09 - LO - CASA DA AGRICULTURA LTDA - 2326/09 - LO - MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 2327/09 - LO - MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO - 2329/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2330/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2331/09 - LI - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACÃO POPULAR - CEHAP - 2332/09 - LO - J.W.C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2333/09 - LO - PEDRO FERREIRA DE LIMA - 2334/09 - LO - RICARDO DA SILVA SIMOES - 2335/09 - LO - CENTER GRÁFICA LTDA - 2336/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2337/09 - LO - SERVNAUTICA JACARÉ LTDA - 2338/09 - LO - SOL E MAR PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - 2339/09 - LI - RICARDO & BENTO CONSTRUÇÕES LTDA - 2340/09 - LA - PEREIRA & BRITO LTDA (POSTO SUDOESTE) - 2341/09 - LP - CLAUDIO ROMERO REGIS DE FREITAS - 2342/09 - LO - ADRIANO TOMÉ DA SILVA - 2343/09 - LO - GRANITOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 2344/09 - LI - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - 2345/09 - LO - PÓLYUTIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PLÁSTICOS - 2346/09 - LO - CISAL CIA-INDUSTRIAL DO SISAL - 2347/09 - LO - INDUSTRIA ALIMENTICIA DO VALE LTDA - 2348/09 - LO - PEREIRA & BRITO LTDA (POSTO SUDOESTE) - 2349/09 - LO - S. VELOSO - 2350/09 - LO - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA - 2351/09 - LO - ARNOBIO FIRMINO DA SILVA - 2352/09 - LO - EMÍLIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA - 2353/09 - LO - SUPER GAS COMERCIO DE GÁS LTDA - 2354/09 - LO - CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2355/09 - LO - COPRO CENTRO ODONTOLÓGICO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO ORAL S/C LTDA - 2356/09 - LO - WAM CONSTRUÇÕES LTDA - 2357/09 - LO - MINERAÇÃO FLORENTINO LTDA - 2358/09 - LO - GRID COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2359/09 - LO - J.F. SOARES & CIA LTDA - 2360/09 - LI - BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA - 2361/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - 2362/09 - LO - LADY CENTER MATERNIDADE LTDA - 2363/09 - LP - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - 2364/09 - LI - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA - 2365/09 - LO - SIMED-SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA LTDA - 2366/09 - LO - COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY - 2367/09 - LO - M E V CONSTRUTORA LTDA - 2368/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2369/09 - LA - SIDNEY C.DORE IND. DE REFRIGERANTES LTDA - 2370/09 - LO - DANQUIMICA LTDA - 2371/09 - LO - DUNAS DISTRIBUIDORA LTDA - 2372/09 - LO - HCG - HOSPITAL CAMPINA GRANDE LTDA - 2373/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - 2374/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - 2375/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - 2376/09 - LO - CONTINTAS - COMERCIO DE TINTAS LTDA - 2377/09 - LO - PRONTO SOCORRO DE FRATURAS SANTA RITA - 2378/09 - LO - FARIAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2379/09 - LO - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - 2380/09 - LO - FRANCILIANA PEREIRA DOS SANTOS - 2381/09 - LO - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - 2382/09 - LI - METALURGICA JACARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 2383/09 - LI - SUPLAN-SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - 2384/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE

FAGUNDES - 2385/09 - LO - JOSÉ ULISSES TEIXEIRA - 2386/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES - 2387/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE - 2388/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - 2389/09 - LO - GRID COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2390/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - 2391/09 - LP - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR - COPAF - 2392/09 - LI - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE - 2393/09 - LO - FIGUEREDO & MARTINS LTDA - 2394/09 - LO - PROJECTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - 2395/09 - LO - RIACHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2396/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA - 2397/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - 2398/09 - LO - EMPRESA DE TRANSPORTES MANDACARUENSE LTDA - 2399/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDO - 2400/09 - LO - IMA - INDUSTRIA DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 2401/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - 2402/09 - LS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA - 2403/09 - LO - FARMACIA PHYTOFÁRMACO DE MANIPULAÇÃO LTDA - 2404/09 - LI - COMERCIO DE PETRÓLEO ROBERTO & MARTINS LTDA - 2405/09 - LI - EUDES VIANA DE FREITAS - 2406/09 - LO - ANTONIO NUNES DA SILVA NETO - 2407/09 - LO - MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DA SILVA-ME - 2408/09 - LO - WELISSON FERNANDES FERREIRA (CERÂMICA) - 2409/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS SAPEENSE LTDA - 2410/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - 2411/09 - LO - TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA - 2412/09 - LO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - 2413/09 - LI - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 2414/09 - LI - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS - 2415/09 - LA - FIGUEREDO & MARTINS LTDA - 2416/09 - LA - POSTO DE COMBUSTIVEIS OCEANIA LTDA - 2417/09 - LA - RIACHO - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 2418/09 - LI - CLAUDIO CAVALCANTE DE ARRUDA SEGUNDO NETO - 2419/09 - LO - POSTO DE COMBUSTIVEIS OCEANIA LTDA - 2420/09 - LO - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - 2421/09 - LA - DJ COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO DE VERDEJANTE) - 2422/09 - LO - CAMPINA GRANDE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 2423/09 - LO - MINERAÇÃO SANTA ROSA LTDA - 2424/09 - LO - G.M. RANGEL COMBUSTIVIES LTDA - 2425/09 - LO - FRANCISCO DA SILVA LIMA-ME - 2426/09 - LO - PANIFICADORA VILMA LTDA - 2427/09 - LO - DETIZE ENGENHARIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL LTDA - 2428/09 - LO - BALDUINO E CIA LTDA - 2429/09 - LO - AFONSO LUIS DE MELO - 2430/09 - LO - MARIA APARECIDA FERNANDES FERREIRA - 2431/09 - LO - ADNALDO MARTINS MECENA - 2432/09 - LI - ROSEANE MARIA GOMES DE ARAÚJO - 2433/09 - LI - ELETRICA OLIVEIRA LTDA - 2434/09 - LO - PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE - 2435/09 - LI - MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA - 2436/09 - LO - GLEIBSON MARTINS DO BOMFIM - 2437/09 - LO - MARIA DUCINETE VELOSO DA SILVA - 2438/09 - LO - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - 2439/09 - LO - JOSÉ VENANCIO NASCIMENTO - 2440/09 - LO - ENGENHO SÃO JOÃO - 2441/09 - LI - COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - 2442/09 - LP - PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - 2443/09 - LI - COAPAS - COOPERATIVA DOS APICULTORES DO ALTO SERTÃO PARAIBANO - 2444/09 - AA - LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS - 2445/09 - AA - JUSSARA LEMOS FLORENTINO - 2446/09 - LI - SUCONOR S.A - 2447/09 - LO - TEMPERAR TEMPEROS E RAÇÕES LTDA - 2448/09 - LO - PEGMATECH ESPECIALIDADES TECNOLÓGICAS LTDA - 2449/09 - LA - CARLOS ALBERTO DA SILVA (BESSA GRIL) - 469 /09 - LA - EDVALDO ARAUJO NASCIMENTO E CIA LTDA .

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO N.º 3325

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 479.ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Fevereiro de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação do processo SUDEMA, nº2957/06 – ANTONIO FRANCISCO DE BRITO & CIA LTDA – CABEDELO TRANSPORTES. Auto de Infração nº 2458/08;

DELIBERA:

Art. 1.º Acatar parcialmente o recurso impetrado, minorando a multa aplicada para o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Presidente Substituto do COPAM

Antonio Mousinho Fernandes Filho
Secretário Executivo do COPAM

Procuradoria Geral do Estado

ATO N.º 14/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminados:

PARECER N.º	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/34/2010	EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A	Administrativo - Anulação de procedimento administrativo que revogou licitação - possibilidade de administração direta anular atos praticados pela administração indireta - exercício do controle finalístico decorrente da tutela administrativa - inobservância do princípio do contraditório e ampla defesa no procedimento administrativo nº 001/2004 - impossibilidade de revogação de licitação após a assinatura do contrato - anulação da revogação - efeitos ex tunc para restabelecer os contratos revogados.	CONSULTA
PGE/35/2010	COMPANHIA DOCAS DA PARAIBA	Administrativo. Administração Indireta. Sociedade de Economia Mista. Pessoas Jurídicas de Direito Privado. Princípio da Licitação. Dispensa de licitação, inc. VII, art. 24, da Lei 8.666/93. Impossibilidade. Entendimento acertado da Assessoria Jurídica da Companhia Docas da Paraíba. Orientação Normativa da AGU nº 13/2006. Contratação de Serviços Bancários Mediante Certame Licitatório.	CONSULTA
PGE/36/2010	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA	Contratação Temporária. Implantação de projeto em julho/2010. Período Eleitoral. Conduta vedada. Art. 73, inciso V, alínea "D" da Lei 9.504/97 e art. 50, inciso V, alínea "D" da Resolução 23.191/2010 do TSE. Impossibilidade.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de fevereiro de 2010.

José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado